



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.501, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar, no valor de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.116	335041000000	Contribuições	1.500	3728	R\$ 274.000,00
2.095	335041000000	Contribuições	1.500	39502	R\$ 219.000,00
TOTAL					R\$ 493.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.085	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	2963	R\$ 42.431,23
2.025	339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	1697	R\$ 15.116,00
2.103	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	1134	R\$ 11.000,00
2.040	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500	473	R\$ 40.000,00
2.100	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500	1603	R\$ 28.929,54
2.025	449051000000	Obras e Instalações	1.500	1772	R\$ 28.250,26
2.001	339014000000	Diárias - Civil	1.500	1699	R\$ 18.924,48
2.194	335041000000	Contribuições	1.500	28975	R\$ 8.702,49
2.120	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	3309	R\$ 5.700,00
2.073	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	17679	R\$ 58.993,60
2.073	339030000000	Obras e Instalações	1.500	17680	R\$ 10.000,00
2.077	339030000000	Material de Consumo	1.500	17682	R\$ 21.396,02
1.006	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500	39071	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

1.006	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	39073	R\$ 30.000,00
1.006	339030000000	Material de Consumo	1.500	39499	R\$ 20.000,00
2.066	339030000000	Material de Consumo	1.500	17690	R\$ 10.000,00
2.066	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	17691	R\$ 5.746,60
1.084	335041000000	Contribuições	1.500	28808	R\$ 15.000,00
2.173	335041000000	Contribuições	1.500	28897	R\$ 15.000,00
2.061	339030000000	Material de Consumo	1.500	7247	R\$ 66.178,40
2.047	339030000000	Material de Consumo	1.500	7438	R\$ 1.631,38
TOTAL					R\$ 493.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de outubro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal